



MUNICÍPIO DE OURÉM
CÂMARA MUNICIPAL



AVISO

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, a Câmara Municipal de Ourém, emitiu em **29/05/2019** o alvará de loteamento n.º **1/2019**, em nome de **Futurfátima - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, S.A.**, através do qual é licenciado o loteamento, do prédio sito em **Terras Novas**, na localidade de **Fátima**, da referida freguesia, Concelho de **Ourém**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º **13260** e inscrito na matriz predial **Rústica** sob o artigo **28399**, da respetiva freguesia.-----

-----A operação de loteamento, aprovada por Despacho de 30/04/2019, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, publicadas no edital n.º 71/2018 de 23/07, respeita o disposto no PUF (Plano de Urbanização de Fátima) e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I (planta de síntese), as seguintes características:-----

-----Área do prédio a lotear: 3.320,00 metros quadrados;-----

-----Número de lotes: 1 (Um);-----

-----Área do lote: 2.192,94 metros quadrados;-----

-----Área da parcela: 34,62 metros quadrados;-----

-----O lote tem as seguintes características:-----

Lote Número Um:-----

-----Área máxima total de construção: 5.926,52 metros quadrados;-----

-----Área máxima de implantação: 1.750,00 metros quadrados;-----

-----Área máxima de construção: 5.510,00 metros quadrados;-----

-----Altura máxima do edifício: 19,00 metros;-----

-----N.º máximo pisos acima da cota soleira: 5;-----

-----N.º máximo pisos abaixo da cota soleira: 1 (estacionamento e áreas técnicas);-----

-----N.º máximo de Fogos: 37 Fogos;-----

-----N.º máximo de unidades Comerciais/Serviços: 3-----

-----Finalidade: Habitação, Comércio e Serviços-----

Confrontações do lote:-----

-----Norte com José Pereira Gonçalves-----

-----Sul com Estrada-----

-----Nascente com Estrada-----

-----Poente com António Maria Pereira Clemente-----

-----Prazo máximo para a conclusão da operação de edificação prevista na operação de loteamento: 10 (dez) anos.-----

-----Condicionamentos da aprovação:-----

-----Os corpos balançados só são permitidos em arruamentos onde a distância entre fachadas fronteiras seja superior a 12 m, mas os balanços nunca poderão ter lugar a menos de 2,5 m, medidos horizontalmente



MUNICÍPIO DE OUREM

CÂMARA MUNICIPAL

na perpendicular ao eixo do arruamento, a partir da vertical do lancil no ponto mais desfavorável, nem ocasionar obstrução visual e de acesso ao trânsito automóvel e de peões.-----

-----A distância mínima da face inferior de um corpo balançado ao solo é de 3 m, medida no ponto mais desfavorável.-----

----- Os arranjos exteriores, representados na área cedida para domínio público municipal, indicados na planta síntese, são meramente indicativos. -----

-----É cedido para domínio público municipal, a área de 1.092,44 metros quadrados, para passeios, estacionamento e áreas de circulação automóvel, bem como a parcela (sobrante da operação de loteamento) com 34,62 metros quadrados de área. -----


-----Não são cedidas áreas para espaços verdes públicos, espaços de utilização coletiva e equipamentos, tendo sido aplicado regime de compensações, em numerário, nos termos do art.º 82.º do RPUF (Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima).-----

-----Pela guia n.º 2040, datada de 09/05/2019, foi paga a importância de 76.461,98€ (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e oito cêntimos), referente ao valor da compensação das áreas de espaços verdes públicos, espaços de utilização coletiva e equipamentos.-----

----- Pela guia n.º 2041, datada de 09/05/2019, foi paga a importância de 1.856,64€ (mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) referente às taxas administrativas. -----

Paços do Concelho de Ourém, 4 de junho de 2019

O Presidente da Câmara



Luis Miguel Albuquerque